



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 994, DE 21 DE JULHO DE 2005.

**"DISPENSA DE LICITAÇÃO, A
CONTRATAÇÃO DE INSTITUTO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS DE
CONSULTORIA E ASSESSORIA
TÉCNICA NA ÁREA DE
LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA E
ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica dispensada de licitação, fundamentada no Inciso XIII, do Artigo 24 da lei n.º 8666/93, a contratação de Instituto para a Prestação de Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Técnica na Área de Legislação Tributária e Arrecadação do Município, junto ao **INSTITUTO BRASILEIRO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - IBRADI**, com sede à Av. Rio Branco, 177 - 18º andar, Centro - RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.290.855/0001-55, conforme consta no Processo Administrativo n.º 02823/2005, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 21 de julho de 2005.

03/09/05
Publicado no Jornal ATUAL (Ed. Especial)
Folha n.º 215 Fls. 01
M. Moura Brito Neto
Prefeito

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito

Funcionário

Edição n.º

Publicado no Jornal